

**GP-RIM-2686/2025**

Sorocaba, 19 de novembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3057/2025, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o licenciamento do empreendimento localizado na rua Rodrigues do Prado, esquina com a Teotônio Araujo, Vila Haro, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA), de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN) e de Mobilidade (SEMOB),

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1483/2025

Ilma. Senhora

**Amália Samyra Toledo Égea**

Secretaria de Governo

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Assunto:** REQUERIMENTO 3057/2025

Referente ao requerimento nº 3057/2025 e o questionamento 1, segue Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) em 1109492

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**ALFEU MALAVAZZI NETO**

**Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal**



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 13/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1111184** e o código CRC **6D052F20**.

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00158296/2025-61

SEI nº 1111184



<b>TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>  REFERENTE A INTERVENÇÃO EM EXEMPLARES ARBÓREOS	<b>Processo:</b> SEI! 42821/2025-28 <b>TCRA - DLFA nº:</b> 58/2025 <b>Data de elaboração:</b> 02/10/2025
--	---

#### **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome/Razão social Residencial São Paulo Living SPE Ltda.	CPF/CNPJ 57.844.583/000154	
Endereço da ação Rua Rodrigues do Prado, s/n	Bairro da ação Vila Rodrigues	CEP 18015-335
Denominação da propriedade Área particular	Área total do empreendimento 1.972,97 m <sup>2</sup>	Coordenadas geográficas -23.49598529084528, -47.433176473935774
Cartório Registro de Imóveis 1º CRIA	Matrícula do imóvel 139.818	Inscrição imobiliária 54.41.90.0030.00.000

Responsável técnico Nobel Penteado de Freitas	Conselho de Classe CRBio 10.818-01	Nº da ART/RRT 2025/04762
--	---------------------------------------	-----------------------------

#### **FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de solicitação de supressão para a construção de condomínio residencial multifamiliar
--

#### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM EXEMPLAR ARBÓREO ISOLADO**

Autorização da supressão de 19 exemplar(es) arbóreo(s), localizado no endereço da ação.
---

QUANTIDADE TOTAL DE ÁVORES	NATIVAS	EXÓTICAS	MORTAS	NÃO IDENTIFICADAS
19	15	3	1	0

#### **LISTA DE EXEMPLARES ARBÓREOS ISOLADOS AUTORIZADOS PARA INTERVENÇÃO**

ID	NOME POLULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	DAP	APP	MANEJO AUTORIZADO	JUSTIFICATIVA DA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	QNTD PARA COMPENSAÇÃO
1	Morta	-	Nativa	14	N	Supressão	Edificação	6
2	Goiaba	<i>Pisidium guayava</i>	Nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
3	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	11	N	Supressão	Edificação	15
4	Figueira	<i>Ficus guaranitica</i>	nativa	24	N	Supressão	Edificação	30
5	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	32	N	Supressão	Edificação	45
6	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	nativa	130	N	Supressão	Edificação	90
7	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	15	N	Supressão	Edificação	15
8	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	46	N	Supressão	Edificação	60
9	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	25	N	Supressão	Edificação	30

Página 1 de 4



10	Baba de boi	<i>Cordia superba</i>	nativa	10	N	Supressão	Edificação	15
11	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	32	N	Supressão	Edificação	45
12	Limoeiro	<i>Citrus limon</i>	exótica	6	N	Supressão	Edificação	10
13	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	exótica	51	N	Supressão	Edificação	40
14	Jacarandá Mimoso	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	exótica	42	N	Supressão	Edificação	30
15	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	33	N	Supressão	Edificação	45
16	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	15	N	Supressão	Edificação	15
17	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
18	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	28	N	Supressão	Edificação	30
19	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	8	N	Supressão	Edificação	15

#### **VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO**

12 meses após assinatura deste TCRA.

#### **MEDIDAS A SEREM ADOTADAS**

1. Prestação de serviços ambientais valorados em 1192 UFESPs:
  - 1.1 - Restauração completa do trailer da SEMA, com fornecimento de todo material e mão-de-obra, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.2 - Aquisição de 5 (cinco) fontes para manutenção dos computadores da Divisão do Licenciamento Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.3 - Aquisição de 5(cinco) placas de vídeo para upgrade nos computadores da Divisão Licenciamento Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.4 - Aquisição de 3 (três) unidades de monitores, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.5 - Aquisição de 3(três) placas mãe, 3(três) processadores e 3(três) Memória, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.6 - Aquisição de 6(seis) unidades de fontes para os computadores da Educação Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;

OBS: Esclarecemos que o serviço acostado para cumprimento deste TCRA deverá respeitar o Termo de Referência que será acostado a este processo, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e Em caso de haver saldo outros serviços que serão designados posteriormente com o envio de termo de referência e orçamento;
2. O interessado se compromete a implantar uma placa informativa no local do empreendimento, previamente ao início da supressão/remoção dos indivíduos arbóreos, contendo as seguintes informações: nº do Processo, nº do TCRA, nº de árvores a serem suprimidas, bem como protocolar comunicado nessa SEMA, com 03 (três) dias de antecedência ao início da execução do serviço;
3. Durante ação de remoção dos exemplares arbóreos, deverão ser adotadas as práticas de conservação do solo visando evitar erosão e carreamento de solo e demais resíduos para os cursos de água, áreas de preservação permanente, Área Verde, remanescentes florestais, ruas e demais áreas vizinhas da área objeto do corte raso/intervenção;
4. Caso no exemplar para qual foi autorizada a intervenção houver uma colmeia de abelhas nativas, considerando Lei 12013/2019 em seu artigo 4º “Os meliponíneos que estiverem em risco, em locais condenados ou alojados em locais inadequados e inóspitos que coloquem em risco a vida dos membros da colônia devem ser resgatados por meliponicultores do Município, cadastrados no Município.”, é necessário que a retirada da mesma seja realizada por um meliponicultor habilitado, e a comprovação da atividade por fotos e nota fiscal, ou similar, deve ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente.



5. Não intervir em exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente.

**PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS**

90 dias para apresentação de notas fiscais que comprove o cumprimento do serviço proposto;

**VALORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

O valor da recuperação ambiental é definido com base nos custos de mercado e é atualizado monetariamente conforme variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA.

Quantidade de UFESP	Valor da UFESP ref. ao ano de 2025	Valor em reais na data de assinatura
1192	R\$ 37,02	R\$44.127,84

**CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi calculado conforme previsto no Decreto 21097/2014, conforme seu artigo 5º. O interessado se compromete a cumprir o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, nos termos previstos em legislação Estadual e Municipal referentes ao assunto em tela.

A autorização foi emitida conforme prevista em Leis Municipais 4812/201995 e 8903/2009, Decreto Municipal 21350/2014 e previstas na Deliberação CONSEMA 01/2024.

Declaramos que o interessado assume total responsabilidade por eventuais riscos de danos e prejuízos da população e do patrimônio público ou privado, que possam ser causados na execução dos serviços e também por todos os resíduos provenientes do destocamento e plantio realizado, que deverão ser enviados a Aterro Sanitário Licenciado, com os custos arcados pelo interessado (cap. II, IV, B da Lei 4.812 de maio de 1995).

Informamos que o não cumprimento do presente Termo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Além da sanção prevista acima, conforme artigo 24, do Decreto Municipal 21097/2014, “*Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, além da obrigação de reparar o dano.*”

Conforme artigo 25, do Decreto Municipal 21097/2014, “*Caso o Município de Sorocaba tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada a multa moratória prevista no Art. 24 deste Decreto, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA.*”

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b></p> <p>ANTONIO GENEZZI LOPEZ</p> <p>Data: 02/10/2025 17:40:52-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b></p> <p>DANIEL MENDES NOGUEIRA</p> <p>Data: 02/10/2025 15:05:47-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>Antonio Genezzi Lopes</b></p> <p>Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal</p>	<p><b>Daniel Mendes Nogueira (procurador)</b></p> <p>CPF/CNPJ: [REDACTED]</p>
<p>Assinatura representante da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal</p>	<p>Assinatura do Interessado</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Gabinete da Secretaria

Despacho

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta do requerimento nº 3057/2025 – Vereadora Iara Bernardi**

Em resposta do requerimento nº 3057/2025, segue informações da Divisão de Licenciamento e Controle em despacho 1109606.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Sorocaba, 13 de novembro de 2025.

**MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 13/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1110844** e o código CRC **D4CCC8E5**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Licenciamento e Controle

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**Despacho:** 0910/2025

#### À SEPLAN / Gabinete

Considerando os apontamentos realizados através do Requerimento 3057/2025, em resposta a nobre Vereadora Iara Bernardi, que requer informações sobre o licenciamento do empreendimento localizado na Rua Rodrigues do Prado, esquina com a Rua Teotônio Araújo – Vila Haro, informamos o quanto segue:

Em atendimento ao item 2 do referido requerimento, após consulta aos sistemas administrativos desta Municipalidade, foi localizado o processo digital nº 7732-25-SRC-REQ, referente a projeto de construção de condomínio multifamiliar, aprovado em 10/07/2025, com expedição do Alvará nº 1192/2025, cuja cópia segue em documento nº 1109598.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Rafael Rodrigues Nazário**  
Chefe de Divisão de Licenciamento e Controle  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Nazario, Chefe de Divisão**, em 13/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1109606** e o código CRC **F6D1950B**.



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Seção de Edificações Particulares



**Licença/Alvará N° 1192/2025-PG**

**SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO SEM ACRESCIMO DE ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

7732-25-SRC-REQ

Cód. verificador: l7sk2ewf

**Informações do Requerente/Responsável Técnico**

Nome: Cristiano Mendes dos Santos	CPF/CNPJ: 283.283.218-07
--------------------------------------	-----------------------------

**Informações do Proprietário**

Nome: RESIDENCIAL SAO PAULO LIVING SPE LTDA	CPF/CNPJ: 57.844.583/0001-54
--	---------------------------------

**Informações do Imóvel**

Inscrição Imobiliária: 544190003000000	Lote: 126-133-134-PT 135	Quadra: 8
Logradouro: Rua Rodrigues do Prado	Bairro: Vila Haro	
Número Predial: 270		

**DADOS DA OBRA:**

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	TIPO DE OBRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )
OBRA NOVA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	ALVENARIA	5.595,76
ÁREA RESULTANTE			<b>5.595,76</b>
ÁREA LIBERADA			<b>5.595,76</b>

ÁREA TOTAL DA OBRA: **5.595,76M<sup>2</sup>**

**Observações**

1-QUE DEVERÁ CUMPRIR MEDIDA MITIGADORA

Visto Termo de Compromisso anexo em Documentos Complementares, .DESTE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE

2-QUE DEVERÁ CUMPRIR EXIGENCIAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA) Posteriormente, para fins de concessão do habite-se, em atendimento a Lei 3.671/1991, o plantio na testada deverá ser comprovado por meio da apresentação de fotos que mostrem o atendimento às leis 10.521/2013 e 11.815/2018.CONSTANTE DESTE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE

3- QUE DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O VALOR DA OUTORGA ONEROSA NOS TERMOS DA Lei nº 7.826/2006 e da Lei nº 12.175/2020. PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO CARD 05 NESTE PROCESSO

Sorocaba, 10 de julho de 2025

**Assinatura**

Deferido por: Karina Lopes de Matos	Cargo Chefe de Seção	Matrícula Matr. 481810
--	-------------------------	---------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**À SGC- EXPEDIENTE,**

Em resposta ao solicitado, segue manifestação do Polo Gerador de Tráfego em ID nº 1125379

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/11/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125521** e o código CRC **5D2CA0EF**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**SEMOB - Polo Gerador de Tráfego**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**À SEMOB/ Sr. SEMOB**

**Assunto:** Resposta a Requerimento de Informação referente a Medida Mitigadora/Compensatória – Empreendimento na Rua Rodrigues do Prado.

Considerando os apontamentos apresentados no **Requerimento de Informação nº 3057/2025**, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que solicita esclarecimentos acerca da medida mitigadora/compensatória imposta ao empreendimento localizado na confluência da Rua Rodrigues do Prado com a Rua Teotônio Araújo, no bairro Vila Haro, informamos o que segue:

**I. Localização do Processo Administrativo**

Em atendimento ao **item 3** do supracitado requerimento, e após consulta aos sistemas administrativos desta municipalidade, foi localizado o **processo digital nº 10062-24-SRC-REQ**.

**II. Imputação da Medida Compensatória**

Consta expressamente no processo digital a seguinte medida mitigadora/compensatória **imputada** ao empreendimento em questão:

“Em análise do processo, considerando que construções de edifícios residenciais se enquadram como Polos Geradores de Tráfego, cabíveis a execução de medidas mitigadoras/compensatórias que minimizem os impactos gerados no trânsito, fica definida como medida compensatória o fornecimento de 48 aduelas de 2,5m x 2,5m x 1,0m para melhoria do sistema viário.”

**\* As especificações técnicas serão elaboradas e enviadas junto com o modelo de Termo de Compromisso.**

### III. Aceite e Previsão de Execução

O comunicado foi devidamente respondido pelo empreendedor, o qual anuiu à condição imposta mediante a juntada do **Termo de Aceite** da medida compensatória. A previsão de entrega dos materiais especificados (aduelas) está estabelecida para **Junho de 2026**.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Júlio César Foglieni**  
Assessor de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Foglieni, Assessor**, em 18/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125379** e o código CRC **0B52E5E8**.

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00158296/2025-61

SEI nº 1125379



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1483/2025

Ilma. Senhora

**Amália Samyra Toledo Égea**

Secretaria de Governo

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Assunto:** REQUERIMENTO 3057/2025

Referente ao requerimento nº 3057/2025 e o questionamento 1, segue Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) em 1109492

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**ALFEU MALAVAZZI NETO**

**Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal**



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 13/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1111184** e o código CRC **6D052F20**.

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00158296/2025-61

SEI nº 1111184



<b>TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>  REFERENTE A INTERVENÇÃO EM EXEMPLARES ARBÓREOS	<b>Processo:</b> SEI! 42821/2025-28 <b>TCRA - DLFA nº:</b> 58/2025 <b>Data de elaboração:</b> 02/10/2025
--	---

#### **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome/Razão social Residencial São Paulo Living SPE Ltda.	CPF/CNPJ 57.844.583/000154	
Endereço da ação Rua Rodrigues do Prado, s/n	Bairro da ação Vila Rodrigues	CEP 18015-335
Denominação da propriedade Área particular	Área total do empreendimento 1.972,97 m <sup>2</sup>	Coordenadas geográficas -23.49598529084528, -47.433176473935774
Cartório Registro de Imóveis 1º CRIA	Matrícula do imóvel 139.818	Inscrição imobiliária 54.41.90.0030.00.000

Responsável técnico Nobel Penteado de Freitas	Conselho de Classe CRBio 10.818-01	Nº da ART/RRT 2025/04762
--	---------------------------------------	-----------------------------

#### **FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de solicitação de supressão para a construção de condomínio residencial multifamiliar
--

#### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM EXEMPLAR ARBÓREO ISOLADO**

Autorização da supressão de 19 exemplar(es) arbóreo(s), localizado no endereço da ação.
---

QUANTIDADE TOTAL DE ÁVORES	NATIVAS	EXÓTICAS	MORTAS	NÃO IDENTIFICADAS
19	15	3	1	0

#### **LISTA DE EXEMPLARES ARBÓREOS ISOLADOS AUTORIZADOS PARA INTERVENÇÃO**

ID	NOME POLULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	DAP	APP	MANEJO AUTORIZADO	JUSTIFICATIVA DA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	QNTD PARA COMPENSAÇÃO
1	Morta	-	Nativa	14	N	Supressão	Edificação	6
2	Goiaba	<i>Pisidium guayava</i>	Nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
3	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	11	N	Supressão	Edificação	15
4	Figueira	<i>Ficus guaranitica</i>	nativa	24	N	Supressão	Edificação	30
5	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	32	N	Supressão	Edificação	45
6	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	nativa	130	N	Supressão	Edificação	90
7	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	15	N	Supressão	Edificação	15
8	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	46	N	Supressão	Edificação	60
9	Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	25	N	Supressão	Edificação	30

Página 1 de 4



10	Baba de boi	<i>Cordia superba</i>	nativa	10	N	Supressão	Edificação	15
11	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	32	N	Supressão	Edificação	45
12	Limoeiro	<i>Citrus limon</i>	exótica	6	N	Supressão	Edificação	10
13	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	exótica	51	N	Supressão	Edificação	40
14	Jacarandá Mimoso	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	exótica	42	N	Supressão	Edificação	30
15	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	33	N	Supressão	Edificação	45
16	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	15	N	Supressão	Edificação	15
17	Castanha Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>	nativa	17	N	Supressão	Edificação	30
18	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	28	N	Supressão	Edificação	30
19	Ipê -Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	nativa	8	N	Supressão	Edificação	15

#### **VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO**

12 meses após assinatura deste TCRA.

#### **MEDIDAS A SEREM ADOTADAS**

1. Prestação de serviços ambientais valorados em 1192 UFESPs:
  - 1.1 - Restauração completa do trailer da SEMA, com fornecimento de todo material e mão-de-obra, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.2 - Aquisição de 5 (cinco) fontes para manutenção dos computadores da Divisão do Licenciamento Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.3 - Aquisição de 5(cinco) placas de vídeo para upgrade nos computadores da Divisão Licenciamento Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.4 - Aquisição de 3 (três) unidades de monitores, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.5 - Aquisição de 3(três) placas mãe, 3(três) processadores e 3(três) Memória, conforme descrito no Termo de referência;
  - 1.6 - Aquisição de 6(seis) unidades de fontes para os computadores da Educação Ambiental, conforme descrito no Termo de referência;

OBS: Esclarecemos que o serviço acostado para cumprimento deste TCRA deverá respeitar o Termo de Referência que será acostado a este processo, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e Em caso de haver saldo outros serviços que serão designados posteriormente com o envio de termo de referência e orçamento;
2. O interessado se compromete a implantar uma placa informativa no local do empreendimento, previamente ao início da supressão/remoção dos indivíduos arbóreos, contendo as seguintes informações: nº do Processo, nº do TCRA, nº de árvores a serem suprimidas, bem como protocolar comunicado nessa SEMA, com 03 (três) dias de antecedência ao início da execução do serviço;
3. Durante ação de remoção dos exemplares arbóreos, deverão ser adotadas as práticas de conservação do solo visando evitar erosão e carreamento de solo e demais resíduos para os cursos de água, áreas de preservação permanente, Área Verde, remanescentes florestais, ruas e demais áreas vizinhas da área objeto do corte raso/intervenção;
4. Caso no exemplar para qual foi autorizada a intervenção houver uma colmeia de abelhas nativas, considerando Lei 12013/2019 em seu artigo 4º “Os meliponíneos que estiverem em risco, em locais condenados ou alojados em locais inadequados e inóspitos que coloquem em risco a vida dos membros da colônia devem ser resgatados por meliponicultores do Município, cadastrados no Município.”, é necessário que a retirada da mesma seja realizada por um meliponicultor habilitado, e a comprovação da atividade por fotos e nota fiscal, ou similar, deve ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente.



5. Não intervir em exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente.

**PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS**

90 dias para apresentação de notas fiscais que comprove o cumprimento do serviço proposto;

**VALORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

O valor da recuperação ambiental é definido com base nos custos de mercado e é atualizado monetariamente conforme variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA.

Quantidade de UFESP	Valor da UFESP ref. ao ano de 2025	Valor em reais na data de assinatura
1192	R\$ 37,02	R\$44.127,84

**CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi calculado conforme previsto no Decreto 21097/2014, conforme seu artigo 5º. O interessado se compromete a cumprir o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, nos termos previstos em legislação Estadual e Municipal referentes ao assunto em tela.

A autorização foi emitida conforme prevista em Leis Municipais 4812/201995 e 8903/2009, Decreto Municipal 21350/2014 e previstas na Deliberação CONSEMA 01/2024.

Declaramos que o interessado assume total responsabilidade por eventuais riscos de danos e prejuízos da população e do patrimônio público ou privado, que possam ser causados na execução dos serviços e também por todos os resíduos provenientes do destocamento e plantio realizado, que deverão ser enviados a Aterro Sanitário Licenciado, com os custos arcados pelo interessado (cap. II, IV, B da Lei 4.812 de maio de 1995).

Informamos que o não cumprimento do presente Termo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Além da sanção prevista acima, conforme artigo 24, do Decreto Municipal 21097/2014, “*Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, além da obrigação de reparar o dano.*”

Conforme artigo 25, do Decreto Municipal 21097/2014, “*Caso o Município de Sorocaba tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada a multa moratória prevista no Art. 24 deste Decreto, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA.*”

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b></p> <p>ANTONIO GENEZZI LOPES</p> <p>Data: 02/10/2025 17:40:52-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b></p> <p>DANIEL MENDES NOGUEIRA</p> <p>Data: 02/10/2025 15:05:47-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>Antonio Genezzi Lopes</b></p> <p>Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal</p>	<p><b>Daniel Mendes Nogueira (procurador)</b></p> <p>CPF/CNPJ: [REDACTED]</p>
<p>Assinatura representante da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal</p>	<p>Assinatura do Interessado</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**À SGC- EXPEDIENTE,**

Em resposta ao solicitado, segue manifestação do Polo Gerador de Tráfego em ID nº 1125379

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/11/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125521** e o código CRC **5D2CA0EF**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**SEMOB - Polo Gerador de Tráfego**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**À SEMOB/ Sr. SEMOB**

**Assunto:** Resposta a Requerimento de Informação referente a Medida Mitigadora/Compensatória – Empreendimento na Rua Rodrigues do Prado.

Considerando os apontamentos apresentados no **Requerimento de Informação nº 3057/2025**, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que solicita esclarecimentos acerca da medida mitigadora/compensatória imposta ao empreendimento localizado na confluência da Rua Rodrigues do Prado com a Rua Teotônio Araújo, no bairro Vila Haro, informamos o que segue:

**I. Localização do Processo Administrativo**

Em atendimento ao **item 3** do supracitado requerimento, e após consulta aos sistemas administrativos desta municipalidade, foi localizado o **processo digital nº 10062-24-SRC-REQ**.

**II. Imputação da Medida Compensatória**

Consta expressamente no processo digital a seguinte medida mitigadora/compensatória **imputada** ao empreendimento em questão:

“Em análise do processo, considerando que construções de edifícios residenciais se enquadram como Polos Geradores de Tráfego, cabíveis a execução de medidas mitigadoras/compensatórias que minimizem os impactos gerados no trânsito, fica definida como medida compensatória o fornecimento de 48 aduelas de 2,5m x 2,5m x 1,0m para melhoria do sistema viário.”

**\* As especificações técnicas serão elaboradas e enviadas junto com o modelo de Termo de Compromisso.**

### III. Aceite e Previsão de Execução

O comunicado foi devidamente respondido pelo empreendedor, o qual anuiu à condição imposta mediante a juntada do **Termo de Aceite** da medida compensatória. A previsão de entrega dos materiais especificados (aduelas) está estabelecida para **Junho de 2026**.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Júlio César Foglieni**  
Assessor de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Foglieni, Assessor**, em 18/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125379** e o código CRC **0B52E5E8**.

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00158296/2025-61

SEI nº 1125379

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Gabinete da Secretaria

Despacho

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta do requerimento nº 3057/2025 – Vereadora Iara Bernardi**

Em resposta do requerimento nº 3057/2025, segue informações da Divisão de Licenciamento e Controle em despacho 1109606.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Sorocaba, 13 de novembro de 2025.

**MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 13/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1110844** e o código CRC **D4CCC8E5**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00158296/2025-61

SEI nº 1110844

Despacho Ao Expediente (1110844)

SEI 3552205.404.00158296/2025-61 / pg. 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Licenciamento e Controle

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00158296/2025-61

**Interessado:** Vereadora Iara Bernardi

**Assunto:** Requerimento 3057/2025 - SEMA/SEPLAN/SEMOB

**Despacho:** 0910/2025

#### À SEPLAN / Gabinete

Considerando os apontamentos realizados através do Requerimento 3057/2025, em resposta a nobre Vereadora Iara Bernardi, que requer informações sobre o licenciamento do empreendimento localizado na Rua Rodrigues do Prado, esquina com a Rua Teotônio Araújo – Vila Haro, informamos o quanto segue:

Em atendimento ao item 2 do referido requerimento, após consulta aos sistemas administrativos desta Municipalidade, foi localizado o processo digital nº 7732-25-SRC-REQ, referente a projeto de construção de condomínio multifamiliar, aprovado em 10/07/2025, com expedição do Alvará nº 1192/2025, cuja cópia segue em documento nº 1109598.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Rafael Rodrigues Nazário**  
Chefe de Divisão de Licenciamento e Controle  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Nazario, Chefe de Divisão**, em 13/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1109606** e o código CRC **F6D1950B**.



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Seção de Edificações Particulares



**Licença/Alvará N° 1192/2025-PG**

**SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO SEM ACRESCIMO DE ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

7732-25-SRC-REQ

Cód. verificador: l7sk2ewf

**Informações do Requerente/Responsável Técnico**

Nome: Cristiano Mendes dos Santos	CPF/CNPJ: 283.283.218-07
--------------------------------------	-----------------------------

**Informações do Proprietário**

Nome: RESIDENCIAL SAO PAULO LIVING SPE LTDA	CPF/CNPJ: 57.844.583/0001-54
--	---------------------------------

**Informações do Imóvel**

Inscrição Imobiliária: 544190003000000	Lote: 126-133-134-PT 135	Quadra: 8
Logradouro: Rua Rodrigues do Prado	Bairro: Vila Haro	
Número Predial: 270		

**DADOS DA OBRA:**

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	TIPO DE OBRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )
OBRA NOVA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	ALVENARIA	5.595,76
ÁREA RESULTANTE			<b>5.595,76</b>
ÁREA LIBERADA			<b>5.595,76</b>

ÁREA TOTAL DA OBRA: **5.595,76M<sup>2</sup>**

**Observações**

1-QUE DEVERÁ CUMPRIR MEDIDA MITIGADORA

Visto Termo de Compromisso anexo em Documentos Complementares, .DESTE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE

2-QUE DEVERÁ CUMPRIR EXIGENCIAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA) Posteriormente, para fins de concessão do habite-se, em atendimento a Lei 3.671/1991, o plantio na testada deverá ser comprovado por meio da apresentação de fotos que mostrem o atendimento às leis 10.521/2013 e 11.815/2018.CONSTANTE DESTE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE

3- QUE DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O VALOR DA OUTORGA ONEROSA NOS TERMOS DA Lei nº 7.826/2006 e da Lei nº 12.175/2020. PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO CARD 05 NESTE PROCESSO

Sorocaba, 10 de julho de 2025

**Assinatura**

Deferido por: Karina Lopes de Matos	Cargo Chefe de Seção	Matrícula Matr. 481810
--	-------------------------	---------------------------